

ratória única, na carreira e categoria de técnico superior, com o período experimental de 240 dias, com efeitos a partir de 1 de março de 2017.

3 de março de 2017. — A Coordenadora Principal, *Carla Silva*.  
310442644

#### **Aviso (extrato) n.º 5343/2017**

Na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área das Relações Externas do mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto, aberto pelo Aviso n.º 13687/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213 de 7 de novembro de 2016, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora Goreti Margarida dos Santos Araújo, tendo ficado posicionado na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única, na carreira e categoria de técnico superior, com o período experimental de 240 dias, com efeitos a partir de 17 de março de 2017.

23 de março de 2017. — A Coordenadora Principal, *Carla Silva*.  
310442911

#### **Despacho (extrato) n.º 4142/2017**

Por despacho de 10 de fevereiro de 2017 do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o exercício de funções dos seguintes docentes:

Do Mestre António Pedro Vitória de Pinho, na categoria de Assistente Convitado, em regime de tempo Parcial — 50 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100-2/3-50, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, de 01-03-2017 a 31-07-2017.

Do Doutor Carlos Miguel Pereira Da Silva Santos, na categoria de Professor Adjunto Convitado, em regime de tempo integral, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185-2/3, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, de 01-03-2017 a 31-07-2017.

Do Doutor Rui Filipe Neves Araujo Rego, na categoria de Professor Adjunto Convitado, em regime de tempo integral, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185-2/3, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, de 01-03-2017 a 31-07-2017.

20 de fevereiro de 2017. — A coordenadora principal, *Carla Silva*.  
310437606

#### **Despacho (extrato) n.º 4143/2017**

Por despacho do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto de 10/02/2017, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, da seguinte docente:

Da Doutora Vera Maria Machado Ribeiro, na categoria de Professor Adjunto Convitado, em regime de tempo Parcial — 50 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185-2/3-50 %, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, de 20-02-2017 a 31-07-2017.

20 de março de 2017. — A Coordenadora Principal, *Carla Silva*.  
310442288

#### **Despacho (extrato) n.º 4144/2017**

Por despacho do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto de 27/01/2017, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, dos seguintes docentes:

Doutor Carlos José Ribeiro Campos, na categoria de Professor Adjunto, em regime de exclusividade, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1, do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com efeitos a 01-01-2017.

Doutor Luís Norberto Miranda Torres, na categoria de Professor Adjunto, em regime de exclusividade, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1, do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com efeitos a 01-01-2017.

Doutor Nuno Miguel Gomes Bettencourt, na categoria de Professor Adjunto, em regime de exclusividade, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1, do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com efeitos a 01-01-2017.

20 de março de 2017. — A Coordenadora Principal, *Carla Silva*.  
310442166

## **INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**

### **Edital n.º 305/2017**

#### **Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Contabilidade**

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo Despacho n.º 3379/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 18 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 07 de dezembro de 2016, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor coordenador, área disciplinar de Contabilidade, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é a Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

3 — Número de Postos de Trabalho a ocupar — 1.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor coordenador competem as funções constantes no n.º 5 do artigo 3.º do ECP-DESP.

6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

*a*) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas *b*) a *e*) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

*b*) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área ou área afim daquela para que é aberto concurso.

7 — Prazo de validade do concurso.

*a*) O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos.

*b*) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação de candidatura.

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante a elaboração de requerimento (formulário A), em suporte de papel, dirigido ao Presidente do IPS e redigido em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8.2 — O requerimento (formulário A) deve ser acompanhado de sete exemplares, em formato digital (cd/dvd/pendrive) contendo os seguintes documentos:

*a*) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea *b*) do n.º 6 do presente edital;

*b*) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre;

*c*) *Curriculum vitae* detalhado;

*d*) Trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;

*e*) Documento Excel, relativo ao concurso, devidamente preenchido (formulário B).

8.3 — Os formulários A e B encontram-se disponíveis em [www.ips.pt](http://www.ips.pt) nos separadores: Serviços Centrais/DRH — Divisão de Recursos Humanos/Pessoal Docente/Procedimentos concursais/Formulários.

8.4 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.5 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

8.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Critérios de seleção e seriação — Nos termos do meu despacho de 16 de dezembro de 2016, os critérios de seleção e seriação, cujos pontos associados constam na grelha em anexo ao presente edital, são os seguintes:

a) Desempenho técnico-científico e profissional, com ponderação de 30 % (30 pontos numa escala global de 0 a 100):

Neste parâmetro serão objeto de avaliação, designadamente, os projetos de investigação e desenvolvimento, as publicações de carácter científico, a organização técnico-científica, a orientação de teses e dissertações conducentes a grau académico, a participação em júris de provas académicas, e atividades de natureza profissional com relevância na área ou áreas disciplinares em que é aberto concurso.

b) Capacidade pedagógica, com ponderação de 40 % (40 pontos numa escala global de 0 a 100):

Neste parâmetro serão objeto de avaliação, designadamente, a experiência e dedicação à docência, a elaboração de materiais pedagógicos e a organização de atividades pedagógicas.

c) Outras atividades relevantes para a missão do IPS, com ponderação de 30 % (30 pontos numa escala global de 0 a 100):

Neste parâmetro serão objeto de avaliação, designadamente, a gestão administrativa e participação em órgãos colegiais, e outras atividades, e outras atividades (a participação em programas de mobilidade internacional e a coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de carácter prático inseridos no ambiente socioprofissional em que o candidato se integra, desde que enquadrados na área disciplinar em que é aberto concurso).

#### 10 — Avaliação e Seleção.

a) Na aprovação em mérito absoluto, serão aprovados os candidatos que a maioria do júri considere, de uma forma fundamentada, possuírem um currículo global compatível com a categoria e área disciplinar para a qual foi aberto o concurso. Para estes efeitos, considera-se mérito absoluto a obtenção de uma classificação superior ou igual a 50 pontos;

b) Na ordenação dos candidatos admitidos ao presente concurso, em mérito absoluto, cada membro do júri ordena, fundamentadamente, a lista dos candidatos por ordem decrescente do mérito, sendo com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações;

c) O júri vota inicialmente para 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto;

d) A determinação do candidato colocado em primeiro lugar é efetuada, contabilizando o número de menções que cada candidato obteve para o 1.º lugar por parte do júri nas listas de ordenação parcial, sendo escolhido o candidato que obtiver maioria absoluta, o qual vence o concurso, devendo então ser retirado nas listas de ordenação parcial e iniciando-se o procedimento idêntico para escolher o candidato que ocupará o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até ao penúltimo lugar;

e) Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação final dos candidatos.

#### 11 — Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção

11.1 — A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em [www.ips.pt](http://www.ips.pt).

11.2 — Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos.

11.3 — A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso.

11.4 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

12 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente: João Carlos Vinagre Nascimento dos Santos, Professor Coordenador, Vice-Presidente do IPS.

Vogais:

Fernanda Cristina Pedrosa Alberto, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra;

Francisco José Alegria Carreira, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

Maria da Conceição da Costa Marques, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra;

Maria José da Silva Fernandes, Professora Coordenadora Principal da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e Ave;

Verónica Paula Lima Ribeiro, Professora Coordenadora da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e Ave.

13 — Igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Divulgação do Edital:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP, em [www.eracareers.pt](http://www.eracareers.pt), nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da internet do IPS, em [www.ips.pt](http://www.ips.pt) nas línguas portuguesa e inglesa.

17 de abril de 2017. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Domininhos*.

### ANEXO I

#### Grelha de Avaliação

Parâmetro	Pontos (máx.)	Itens	Pontos (máx.)	Subitens	Valoração
Técnico-Científico. . . . .	30	Projetos de Investigação e Desenvolvimento.	5,0	Responsável de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus).	1,25 p/ projeto
				Responsável de outros projetos de investigação	1,0 p/ projeto
				Colaborador de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus).	0,75 p/ projeto
				Colaborador de outros projetos de investigação	0,5 p/ projeto
				Avaliador de projetos de investigação . . . . .	1,25 p/ projeto
		Publicações de carácter científico.	12,5	Autor ou coautor de livro técnico-científico . . .	1,5 p/ livro

Parâmetro	Pontos (máx.)	Itens	Pontos (máx.)	Subitens	Valoração
				Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI ou equivalente.	2,5 p/ artigo
				Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros.	2,0 p/ artigo
				Editor ou coeditor de obra técnico-científica multi-autor internacional.	1,5 p/ artigo
				Membro de editorial boards de revistas científicas internacionais.	1,5 p/ artigo
				Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem.	1,5 p/ artigo
				Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem.	1,25 p/ artigo
	Organização técnico-científica.	5,0		Coordenação de unidades/grupos científicos financiados pela FCT ou equivalente com a classificação mínima de Bom.	1,5 p/ coordenação
				Membro de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Muito Bom.	1,5 p/ coordenação
				General Chair/Co-Chair de congressos/seminários técnico-científicos internacionais.	1,0 p/ evento
				Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais.	1,5 p/ evento
				Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais.	1,0 p/ evento
	Orientação de teses/dissertações.	2,5		Orientação de Teses de Doutoramento (concluídas)	0,75 p/ orientação
				Coorientação de Teses de Doutoramento (concluídas).	0,75 p/ orientação
				Orientação de Dissertações de Mestrado (pré-Bolonha).	0,75 p/ orientação
				Coorientação de Dissertações de Mestrado (pré-Bolonha).	0,5 p/ orientação
				Orientação de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado (Bolonha) ou Trabalho final de curso (pré-Bolonha).	0,25 p/ orientação
	Participação em júris de provas académicas.	2,5		Arguente de Tese de Doutoramento . . . . .	1,0 p/ arguição
				Membro do Júri de Tese de Doutoramento . . . .	0,75 p/ participação
				Membro do Júri de Dissertação de Mestrado (pré-Bolonha).	0,5 p/ participação
				Membro do Júri de Dissertação/Projeto de Mestrado (Bolonha) ou Trabalho final de curso (pré-Bolonha).	0,25 p/ participação
				Membro de Júri de Outras Provas Académicas de concursos de pessoal docente politécnico ou universitário.	0,5 p/ participação

Parâmetro	Pontos (máx.)	Itens	Pontos (máx.)	Subitens	Valoração
<i>Subtotal 1 . . .</i>	30	Atividades de natureza profissional com relevância para a área.	2,5	Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados.	1 p/ prest.serviço
				Experiência Profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico.	1 p/ ano exer. prof.
Pedagógico . . . . .	40	Experiência e Dedicção à Docência.	25,0	Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário.	0,5 p/ cada ano exp
	Coordenação de Unidades Curriculares . . . . .			0,75 p/ UC	
	Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas.			0,5 p/ UC distinta	
	Número de Grupos Disciplinares distintos . . . .			0,75 p/ Gdisc. Distintos	
	Cursos de atualização pedagógica > 50 horas duração.			0,25 p/ curso	
<i>Subtotal 2 . . .</i>	40	Elaboração de Material Pedagógico.	7,5	Elaboração de manuais e livros de texto de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC).	2,0 p/ manual/livro
				Elaboração de outros apontamentos impressos de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC).	1,0 p/ manual/livro
				Elaboração de cadernos de exercícios, software, guias de laboratório, etc., que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas P e L, no máximo 2 elementos por UC).	1,0 p/ manual/livro
		Organização pedagógica	7,5	Orientação e acompanhamento de estudantes em estágio.	0,5 p/ cada aluno
				Organizador de eventos internacionais de caráter pedagógico	0,75 p/ evento
				Organizador de eventos nacionais de caráter pedagógico.	0,5 p/ evento
Organizacional (outras atividades relevantes para a missão do IPS).	30	Gestão administrativa e participação em Órgãos Colegiais	20,0	Presidente de IP ou Reitor . . . . .	1,25 p/ ano
				Diretor ou Presidente de Unidade Orgânica . . .	1,0 p/ ano
				Presidente de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG).	1,0 p/ ano
				Vice-Presidente de IP ou Vice-Reitor . . . . .	1,0 p/ ano
				Pró-Presidente de IP ou Pró-Reitor . . . . .	0,75 p/ ano
				Subdiretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica	0,75 p/ ano
				Presidente/Diretor de Departamento/Secção . . .	0,5 p/ ano
				Coordenador/Diretor de curso . . . . .	0,5 p/ ano
				Responsável por Área Científica . . . . .	0,25 p/ ano
				Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CR, CG, CA).	0,25 p/ ano

Parâmetro	Pontos (máx.)	Itens	Pontos (máx.)	Subitens	Valoração
				Participação em comissões de trabalho . . . . .	0,25 p/ ano
		Outras Atividades	10,0	Participação em programa de Mobilidade internacional (tipo Erasmus) . . . . .	1,0 p/ participação
				Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático inseridos no ambiente socioprofissional, artístico e cultural.	1,0 p/ projeto/ atividade
Subtotal 3 . . .	30				
Total . . . . .	100				

310443324

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 4145/2017

### Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Viana do Castelo dos Maiores de 23 Anos.

O Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, veio introduzir alterações ao Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, que regula os concursos especiais de acesso e ingresso no ensino superior, «atribuindo às instituições de ensino superior politécnico a fixação das regras de admissão nos cursos de licenciatura dos titulares de formações pós-secundárias não superiores e de diplomas de técnico superior profissional», eliminando a obrigatoriedade da aprovação destes candidatos numa prova de ingresso específica.

Neste sentido, torna-se necessário alterar o Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Viana do Castelo dos Maiores de 23 Anos, e das Provas de Ingresso Específicas dos Titulares de CET e dos Titulares de CTESP, por forma a enquadrá-lo com o novo constructo regulador desta matéria.

Entendendo que se tratam de alterações que visam dar resposta às modificações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, consagrando em diploma regulador interno a opção institucional, sem introduzir alterações de fundo à estrutura constante do regulamento, considera-se justificada a dispensa de discussão pública das alterações que a seguir aprovo.

Por se julgar que facilita a leitura e aplicação do regulamento, republica-se em anexo o regulamento completo com as alterações já introduzidas.

Este regulamento ora aprovado revoga o Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Viana do Castelo dos Maiores de 23 Anos, e das Provas de Ingresso Específicas dos Titulares de CET e dos Titulares de CTESP, aprovado pelo Despacho n.º 4683/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 66, de 5 de abril.

5 de abril de 2017. — O Presidente do IPVC, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

### Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Viana do Castelo dos Maiores de 23 Anos.

Artigo 1.º

#### Condições para requerer a inscrição

Podem inscrever-se para a realização das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência de um curso técnico superior profissional e de um ciclo de estudos de licenciatura do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC) os candidatos que completem 23 anos de idade até ao dia 31 de dezembro do ano que antecede a realização das provas.

Artigo 2.º

#### Inscrição

1 — A inscrição para a realização das provas é efetuada on-line através da página web do IPVC, acompanhada do currículo escolar e profissional do candidato e o pagamento das taxas e emolumentos devidos.

2 — A inscrição só será considerada definitiva após o pagamento das taxas e emolumentos devidos.

3 — O não pagamento das taxas e emolumentos devidos impede a realização da prova de conhecimentos específica.

4 — Em casos excecionais e devidamente fundamentados, a inscrição poderá ainda ser realizada nos serviços académicos da Escola onde funciona o curso a que o interessado se pretende candidatar.

Artigo 3.º

#### Prazo de inscrição e calendário de realização das provas

O prazo de inscrição e o calendário geral de realização das provas é fixado por despacho do presidente do Instituto, ouvidas as Direções das Escolas e divulgado através da página web do IPVC.

Artigo 4.º

#### Júris

1 — Os júris para a realização e apreciação das provas são designados pela Direção das Escolas, sendo compostos por um mínimo de três docentes.

2 — Os júris poderão ser constituídos por docentes de mais do que uma unidade orgânica.

3 — Aos júris designados compete organizar, realizar e avaliar as provas.

4 — A organização interna e funcionamento de cada um dos júris é da competência destes.

Artigo 5.º

#### Provas para avaliação da capacidade para a frequência dos maiores de 23 anos

1 — A avaliação da capacidade para a frequência de um curso técnico superior profissional e de um ciclo de estudos de licenciatura no Instituto Politécnico de Viana do Castelo dos maiores de 23 anos integra:

- A apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;
- A avaliação das motivações do candidato, através da realização de uma entrevista;
- A realização de provas teóricas e ou práticas de avaliação de conhecimentos e competências consideradas indispensáveis ao ingresso e progressão no ensino superior e no curso a que o interessado se pretende candidatar.

2 — As provas de conhecimentos específicos destinam-se a avaliar se os candidatos dispõem dos conhecimentos indispensáveis para o ingresso e progressão no curso escolhido, sendo compostas por um exame, com parte teórica e/ou prática, escrita e/ou oral, que incidirá sobre o conjunto das matérias fixadas por despacho do presidente do Instituto, sob proposta da Direção das Escolas.

3 — Tem apenas uma época e uma chamada, com duração máxima de 120 minutos e classificação na escala de 0 a 20.